



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 791/2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaverava decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2021, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) destinado as despesas do Serviço de Saúde e Assistência Social.

ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR

02 – EXECUTIVO

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.001.10 – SAÚDE

02.005.001.10. 301– ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002 – ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002. 2.084 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

02.005.001.10. 301.1002. 2.084. 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR: R\$ 450.000,00

02.005.001.10. 301.1002. 2.084. 31.90.11.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

VALOR: R\$ 50.000,00

02.005.001.10. 301.1002. 2.084. 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal
José Flávio Pinto
Itaverava, MG



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTE

254 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.001.10 – SAÚDE

02.005.001.10. 301– ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002 – ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002. 2.084 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

02.005.001.10. 301.1002. 2.084. 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE

259 TRANSF DO SUS BLOCO CUSTEIO ACOES SERV SAUDE

Total

R\$ 100.000,00

02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.008.001 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

02.008.001 08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

02.008.001 08 244 0802 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02.008.001 08 244 0802 2.052 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL GERAL/CRAS

02.008.001 08 244 0802 2.052 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE

229 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS

Total

R\$ 60.000,00

02.008.001 08 244 0802 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02.008.001 08 244 0802 2.052 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL GERAL/CRAS

02.008.001 08 244 0802 2.052 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS VANTAGEM FIXAS PESSOAL CIVIL

FONTE

229 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS

Total

R\$ 60.000,00

Prefeito Municipal
José Flaviano Pinto
Itaverava - MG



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaverava, aos 30 dias do mês de março de 2021.

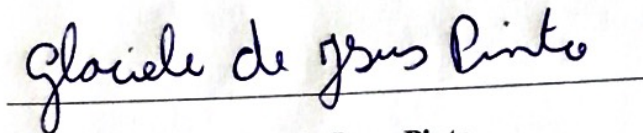
Prefeito Municipal
José Flaviano Pinto
Itaverava - MG

JOSÉ FLAVIANO PINTO
- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição de republica de 1998 e na Lei Federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal , ou seja , aos principio da publicidade e da transparência , que a lei 791/2021 foi publicado no átrio da prefeitura municipal onde são publicados os atos municipais, para conhecimento do público, no periodo de 30/03/2021 á 30/04/2021.

Itaverava, 30 de Março 2021.



Glaciele de Jesus Pinto
Secretaria de Planejamento